



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

TERÇA-FEIRA
02/06/2026
N° 5001 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	4
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 115, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 115, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço das seguintes dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 184

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 04.122.0016.2022.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 187

Valor: R\$ 110.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Local: 010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 18.541.0012.2024.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 142

Valor: R\$ 81.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 12.365.0009.3002.0000 - MANTER ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA

Ficha: 229

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Local: 010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 18.541.0012.2024.0000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 140

Valor: R\$ 81.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 2 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TARCISIO ANOR GARBIN, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2026/PMSJRC/GAB, de 01 de junho de 2026, solicitando proceder com a nomeação de Secretário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.004.701-**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir do dia **02 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 02 de junho de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO OBJETO AO CONTRATO N.019/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO OBJETO AO CONTRATO N.019/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.019/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÁ BRASILEIRA, NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, representado pelo Prefeito Municipal JACOB ANDRE BRINGSKEN, doravante denominado contratante e a empresa **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**, doravante denominada contratada, representada por MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA, conforme atos constitutivos da empresa, considerando o Contrato n.019/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade n. 013/2025, Processo Administrativo n. 037/2025, celebram a presente **TERMO ADITIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 75.839,35** (Setenta e Cinco Mil Reais, Oitocentos e Trinta Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), do valor inicial do Contrato n.019/2025, com fulcro na Lei Federal n.14.133/2021, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO SIG-TAP	VALOR UNITARIO
1	Cirurgia do aparelho geniturinário	0409	R\$ 75.839,35

2. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 Após a implementação do presente Termo Aditivo, o **Prazo de Vigência** será por mais **12 meses**, a contar do dia **02 de Junho de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação dos acréscimos previstos na Clausula Primeira da presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará a ser de **R\$ 575.819,50** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.299 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

FICHA: 148 /1621

R\$ 75.839,35

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.019/2025.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de Junho de 2026.

JACOB ANDRE BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	MISSÃO CRISTÁ BRASILEIRA CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
NÚBIA F. B DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

